



TCMPA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos, Convênios e Licitações

CONVÊNIO Nº 001/2023/TCM-PA.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM/PA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – MPCM/PA COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.789.665/0001-87, com sede na Travessa Magno, no 474, bairro Telégrafo, CEP 66113-055, Belém/PA, representado neste ato pelo Conselheiro Presidente, **ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 782940/SEGUP/PA, CPF/MF nº. 037.208.702-78, residente e domiciliado em Belém/PA, doravante denominado **TCM/PA** ou partícipe e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – MPCM/PA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.018.916/0001-92, com sede à Travessa Magno de Araújo, nº 424, bairro Telégrafo, CEP 66113-055, Belém/PA, neste ato representada por sua Procuradora Geral, Dra. **ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA**, inscrita no CPF/MF 099.168.732-91, doravante denominado **MPCM/PA** ou partícipe, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO** nos termos do art. 116, §1º, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo o Apoio Institucional, na forma de repasse de recursos pelo MPCM/PA para ao TCM/PA, para o desenvolvimento, por meio da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha, de atividades inerentes aos cursos de capacitação e aprimoramento dos membros e servidores do TCM-PA e do MPCM/PA, dos membros e servidores, dos jurisdicionados e dos membros do controle social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE DE RECURSOS

Por este instrumento o MPCM/PA repassará ao TCM-PA o valor global de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** em duas parcelas de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, que serão aplicados conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho que faz parte integrante deste ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério dos partícipes.

Travessa Magno de Araújo, nº 474, Telégrafo, Belém-Pa, CEP 66.113-055



TCMPA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos, Convênios e Licitações

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser denunciado por conveniência de qualquer das partes, mediante notificação por escrito, e poderá ainda ser rescindido por descumprimento de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Os partícipes realizarão o acompanhamento e fiscalização do presente convênio através de servidores designados para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente convênio serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, e podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que farão parte deste ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

O resumo do presente convênio será publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará para que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus efeitos legais.

Belém/PA, 29 de maio de 2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES
Conselheiro Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – MPCM/PA
ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA
Procuradora Geral

TESTEMUNHAS:

1) Nome: [Handwritten Name] RG 3373724 CPF/MF 149.188.382-00

2) Nome: [Handwritten Name] RG 4567043 CPF/MF 905.904.812-15

Travessa Magno de Araújo, nº 474, Telégrafo, Belém-Pa, CEP 66.113-055